



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 6/2021 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.016174/2021-72**

**Santo André-SP, 23 de agosto de 2021.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e:**

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vacâncias para representantes docentes nas Coordenações dos Cursos Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Neurociência, em virtude do não preenchimento das vagas no processo eleitoral de 2021, regido pelo edital 04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no tempo dos mandatos de modo que haja equiparação com os demais mandatos em curso;

CONSIDERANDO o ato decisório 5/2021 do Conselho de Centro do CMCC;

CONSIDERANDO a resolução ConsEPE nº 74 de 2010, a qual define as composições e atribuições das coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na primeira sessão extraordinária do Conselho de Centro do CMCC realizada em 23 de agosto de 2021.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a indicação pelas respectivas Plenárias de Curso de membros para compor as Coordenações do Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Neurociência.

Parágrafo Único: As indicações serão para as seguintes vagas:

- a) Bacharelado em Ciência da Computação: 3 (três) chapas de representantes docentes;
- b) Bacharelado em Neurociência: 1 (uma) chapa de representante docente;

Art. 2º Para as indicações, os Coordenadores de Curso deverão convocar suas respectivas Plenárias para indicar chapas para preencher as vagas nas suas Coordenações de Curso.

§ 1º Caso haja mais chapas do que o número de vagas, caberá à Plenária de Curso escolher entre as chapas, indicando ao Conselho de Centro tantas chapas quanto o número de vagas.

§ 2º A indicação de membros para compor as Coordenações deve ser realizada mediante votação.

Art. 3º O ConCMCC deverá homologar as indicações em reunião ordinária subsequente à comunicação das indicações pelo Coordenador de Curso.

Art. 4º O mandato dos conselheiros indicados terá início na data de suas posses e fim em 31 de agosto de 2023.

Art. 5º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e tem validade apenas até o preenchimento de todas as vagas.

**(Assinado digitalmente em 23/08/2021 18:09)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **ef0be3cbff**